

## EDITAL DE INGRESSO N° 01/DEPE/CTE/2020/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **13 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2020**, para provimento de vagas por meio de **Sorteio Público**, dos cursos de qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - PROEJA/FIC em Panificação com ingresso no primeiro semestre de 2020.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
13/02 a 18/02/2020	Período de Inscrições
19/02/2020 às 15h	Sorteio Público
19/02/2020 às 17h	Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª chamada
20 e 21/02/2020	Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada
26/02/2020	Divulgação da lista dos convocados em 2ª chamada
27 e 28/02/2020	Manifestação presencial de interesse na vaga dos convocados em 2ª chamada para os cursos PROEJA – (ver item 6.2)
02/03/2020	Divulgação dos candidatos selecionados em chamada posterior a 2ª chamada
03 e 04/03/2020	Matrícula dos candidatos selecionados em chamada posterior a 2ª chamada

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Assuntos Estudantis poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/continente>

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Os cursos PROEJA/FIC são cursos de qualificação (PROEJA/FIC) - articulados ao **Ensino Fundamental** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando atender os candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

**2.2** Para ingressar nos cursos do Proeja/FIC articulados ao ensino fundamental oferecidos neste edital, o candidato não deve ter o ensino fundamental completo e ter a idade mínima de 15 anos até a data da matrícula.

**2.3** Os cursos oferecidos pelos Câmpus do IFSC **são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição.**

**2.4** A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público.**

**2.5** Não é permitida matrícula simultânea em mais de um curso Proeja /FIC no IFSC.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**3.3** A inscrição será feita exclusivamente presencialmente, nas secretarias das escolas parceiras e/ou câmpus Florianópolis-Continente, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1.

**3.4** O candidato deverá preencher todos os dados solicitados na ficha de inscrição contendo:

- a) identificação;
- b) documentação;
- c) endereço;
- d) contato.

**3.5** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.7** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

**3.8** As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**3.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

#### **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do IFSC no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

**4.2** O sorteio público será realizado no dia **19 de fevereiro de 2020**, às 15h00, no Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), no câmpus Florianópolis-Continente, no seguinte endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC.

**4.3** O sorteio público será realizado com, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos**.

**4.4** A lista dos inscritos será divulgada no dia anterior ao sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/continente> . Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**4.5** No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações e *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

**4.6** Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 6.3 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus Florianópolis-Continente.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A lista dos candidatos selecionados, para matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2020**, a partir das 17h00min, no link <http://www.ifsc.edu.br/continente>

**5.2** A lista dos candidatos selecionados, para matrícula em segunda chamada, será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2020** a partir das 15h00min, no link <http://www.ifsc.edu.br/continente>.

**5.3** A relação de candidatos selecionados no curso será publicada em ordem de classificação.

**5.4** Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Assuntos Estudantis poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 25 dias após o início das aulas.

**5.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/continente>

## **6 DA MATRÍCULA**

### **6.1 DA MATRÍCULA DA PRIMEIRA CHAMADA**

**6.1.1** A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2020**, diretamente na secretaria acadêmica do câmpus Florianópolis-Continente.

**6.1.2** O horário para realização da matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada seguirá o horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus (8h às 20h), no seguinte endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC.

### **6.2 DA MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA**

**6.2.1** A matrícula da **segunda chamada** será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro conforme cronograma 1.1. Das 8h às 20h.

**6.2.2** Aos convocados na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga**, e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga** estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**6.2.3** Os candidatos convocados na segunda chamada que comparecerem à secretaria e que não forem contemplados com vaga no curso, comporão um cadastro de reserva a ser utilizado posteriormente.

**6.2.4** A documentação para matrícula será utilizada apenas em caso de contemplação da vaga pelo candidato.

**6.2.5** As vagas que permanecerem ociosas na segunda chamada e as que porventura venham a ser canceladas posteriormente serão preenchidas por meio de chamadas posteriores, [por telefone](#) ou [e-mail](#).

### **6.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.3.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**6.3.2** O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**6.3.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Art. 74).

**6.3.4** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa, mediante procuração acompanhada dos documentos explicitados no item 6.4. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> ou disponível na secretaria do câmpus Florianópolis-Continente.

## **6.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**6.4.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- c) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- d) Comprovante de matrícula no curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental do município de **Florianópolis**.

**6.4.2** Na falta do documento especificado na alínea **a** do item **6.4.1** poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**6.4.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação **com foto**:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**6.4.4** A interposição de recurso deverá ser protocolada junto ao câmpus, e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar o resultado junto a secretaria do câmpus Florianópolis-Continente.**

**6.4.5** O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas)

horas após a interposição do recurso, na secretaria do câmpus Florianópolis-Continente.

**6.4.6** Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, em substituição a Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**6.4.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou horários previstos.

**6.4.8** O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

**6.4.9** O candidato classificado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**6.4.10** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.4.11** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**6.4.12** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Assuntos Estudantis, pelo endereço eletrônico **dae.cte@ifsc.edu.br** ou  **pessoalmente na secretaria acadêmica do câmpus** sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

**8.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**8.5** O Departamento de Assuntos Estudantis divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Estudantis do câmpus Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora